



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail gabinete@ivaí.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa /inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos e mapa e classificação do fornecedor.	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratifica - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

Ofício nº 1015/2020 SMS

Ivaí, 26 outubro de 2020.

Assunto: Material de Serviço de Dosimetria Pessoal.

Modalidade: Dispensa de Licitação/ Menor Valor.

SR. Presidente.

Venho por meio deste, solicitar dispensa de licitação para aquisição de serviço de dosimetria pessoal para o setor do hospital municipal de Ivaí.

Justificativa

O Presente e justificado pela necessidade do uso para proteção dos profissionais de Radiologia do Hospital Municipal de Ivaí, é um dispositivo que tem como função medir a exposição de um indivíduo à radiação, ruído, vibração e produtos químicos específicos durante um período de tempo. Ele tem dois usos principais: para proteção contra danos à saúde humana e para a medição da dose em processos industriais.

Orçamento: 01- Pro RAD: R\$ 522,00

Orçamento 02 - Sapra Landauer: R\$ 648,00

Orçamento 03- Tec RAD: R\$ 590,52

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Dosímetro Padrão de Tórax 40028	1 UN	14,50 x 12 meses	174,00
Dosímetros de Tórax 40029	2 UN	14,50 x 12 meses	348,00
		Valor Total	R\$ 522,00

Conta e fonte:

Conta: 62.40.24-0

Fonte: 494

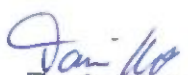
Período de Vigência do Contrato:

12 meses

Fiscal/ Gestor do contrato:

Fiscal: Nicoli Crocoli

Gestor: Tania Kielt


Tania Kielt

Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí

Tania Kielt
Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí
Decreto 086/2016

ORÇAMENTO DE DOSIMETRIA PESSOAL

A
Prefeitura de Ivai
Rua: Rui Barbosa nº 632
CEP: 84.460-000 Bairro: Centro
Cidade: Ivai/ PR
Email: saudeivai@yahoo.com.br
CNPJ: 76.175.918/0001-33

A/C: Sra. Tania

Em atenção à sua solicitação, encaminho orçamento para a realização dos serviços listados abaixo.

SERVIÇOS:

A PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S LTDA, empresa credenciada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), oferece seus modernos serviços de Monitoração Pessoal com Dosímetros Termoluminescentes - TLD.

Estes dosímetros permitem a medida da Dose de Radiação recebida por seus funcionários. As medidas constarão no Relatório de Doses emitido pela PRO-RAD. Este relatório além de possuir validade legal para a comprovação do Nível de Radiação atende também à Portaria Federal nº 453 de 1º de junho de 1998 da então Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, atualmente ANVISA, e à Norma CNEN - NN - 3.01:2011 da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Preço para 2 dosímetros e 1 dosímetro padrão.

Dosímetro(s) de Torax:	R\$ 14,50 x 2 Dosímetros x 12 mes(es)	=R\$ 348,00
Dosímetro(s) de Torax Padrão	R\$ 14,50 x 1 Dosímetro x 12 mes(es)	=R\$ 174,00
Área do Cliente - Perfil Básico:	CORTESIA DA PRO-RAD	
		=R\$ 522,00

Condições de Pagamento:

Pagamento em 1 parcelas de R\$ 522,00. Serviço a ser pago por boleto bancário. Esta Proposta é válida por 30 dias.

OBS: A devolução dos dosímetros pelo serviço postal registrado fica a cargo da Contratante.
A perda ou dano dos dosímetros implica em um ressarcimento equivalente a R\$60,00 por dosímetro.

Esperamos contar com V.Sa. como cliente.

Cordialmente,

Ana Paula Goulart
E-mail: renova6@prorad.com.br
Telefones: (51) 3287-3504

Ana Paula Goulart
Renovação de Contrato
CPF: 007.029.410-05
Pro-Rad Cons. Radioproteção S/S Ltda

Cachoeirinha, 23 de Outubro de 2020

87.389.086/0001-74
PRO-RAD CONSULTORES EM
RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
RUA RUY BARBOSA, 118 - 1º ANDAR
VILA JARDIM AMÉRICA - CEP: 94920-510
CACHOEIRINHA - RS



**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E
PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**

RUA CID SILVA CESAR, 600 - STA. FELICIA - SÃO CARLOS SP - CEP 13562-600
CNPJ 50.429.810/0001-36 - INSCR. EST. (ISENTO) - INSCR. MUNICIPAL 17.768
SAC 0800 0 55 3567 - FONE (16) 3362 2700 - FAX (16) 3372 1324
HOME PAGE www.sapra.com.br - e-mail sapra@sapra.com.br

Página

1 de 1

São Carlos, 21 de Outubro de 2020

Número : 1102938

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL

À

MUNIC DE IVAI

Rua Rui Barbosa, 632 - CEP 84460-000 - Ivaí - PR

Fone (42) 3247-1248

A/C: Sra. Tania Kiel:

Proposta de Serviço

Serviço de Monitoração Individual Externa para 2 (dois) Usuários e 1 (um) Padrão

Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

Valores e Quantidades

Valor mensal por monitor	R\$ 18,00 por mês
Período para prestação dos serviços	12 (doze) meses
Valor total para 3 (três) monitores	R\$ 648,00
Valor de reposição (em caso de perda) por monitor	R\$ 45,00
Valor do Envio	Incluso

Condições de Pagamento

() Parcela única, total a pagar R\$ 648,00

- 1) Os monitores Sapra Landauer são dosímetros opticamente estimulados INLIGHT®, compostos por um conjunto de quatro elementos sensíveis e um porta dosímetro contendo filtros.
- 2) O serviço será prestado de acordo com o orçamento e nossas Condições de Fornecimento em conformidade com as exigências da CNEN.
- 3) Valor do envio incluso, porém a devolução por conta da contratante.

Prazo de entrega: imediata, após a assinatura do contrato e devolução do mesmo junto com as fichas cadastrais preenchidas.

Validade desta proposta: 45 (quarenta e cinco) dias.

Ag.: 84-5 ELEONORA

50.429.810/0001-36

**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE
ASSESSORIA E PROTEÇÃO
RADIOLÓGICA LTDA.**

Rua Cid Silva Cesar, 600
Santa Felícia - CEP: 13.562-400
SÃO CARLOS - SP

Alessandra Milare de Oliveira Rocha

Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

SAC 0800 0 553567 Ramal 3. Direto (16)33622703 Fax (16)33622702

De acordo em ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável



**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA
PESSOAL /2.020**

CNPJ: 76.175.918/0001-33

PDP: 10.442/2.0

DATA: 21/10/2020

CLIENTE: MUNICÍPIO DE IVAI

END.: RUA RUI BARBOSA, 632 - CENTRO

CEP: 84460-000

CIDADE: IAVI - PR

FONE:

FAX:

ATT.:

1. Descrição:

Dosimetria pessoal termoluminescente com 3 (três) sensores de CaSO₄:Dy, certificada pela CNEN sob n.º 104/11 Mensalmente os dosímetros são enviados ao cliente, que após o término do período previsto para uso (30 dias), deverão ser enviados a TEC-RAD para leitura e processamento do **Relatório de Doses.**

O envio da primeira remessa de dosímetros se dará 10 dias úteis após o recebimento das fichas de Cadastramento de Usuário devidamente preenchidas .

2. Preço:

Quantidade de Dosímetros:	3
Preço Unitário.....R\$	12.97
Taxa de Entrega AnualR\$	123.60
Total Anual.....R\$	590,52

Obs.: Já inclusa a taxa de entrega dos dosímetros ao cliente.

Será cobrado o valor de R\$ 47.00 por dosímetro extraviado.

3. Forma de pagamento:

3.1 () à vista com 2% (dois por cento) de desconto

3.2 () 1 parcelas iguais no valor de R\$ 590,52
com vencimentos para 30 (trinta) dias

4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5. Considerar o custo da devolução dos dosímetros quando da comparação com outros fornecedores!

6. Antes de finalizar qualquer negociação entre em contato conosco!

Em caso de aceite, favor devolver uma via carimbada e assinada pelo fax: (011) 4187-0450 ou e-m



Rita de Cássia Niero
Ger.Adm.

Cliente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2020

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para **Dosímetros para proteção dos profissionais de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí**, que tem como função medir a exposição de um indivíduo à radiação, ruído, vibração e produtos químicos específicos durante um período de tempo, tem dois usos principais: **proteção contra danos à saúde humana e para medição da dose em processos industriais**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 522,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 27 de outubro de 2020.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 060/2020

Assunto: Dispensa de Licitação

Relatório:

Trata-se de análise e emissão do parecer concernente à Dispensa de Licitação nº 060/2020 para aquisição de Dosímetros para proteção dos profissionais de radiologia do Hospital Municipal, que tem como função medir a exposição de um indivíduo à radiação, ruído, vibração e produção químicos específicos durante um período de tempo, tem dois usos principais: proteção contra danos à saúde humana e para medição da dose em processos industriais. O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 522,00**.

Parecer

Considerando a solicitação do Departamento de Licitação, o previsto no inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93, Lei nº 9.648/98, e parecer da procuradoria jurídica, vem por meio deste, informar a possibilidade de Dispensa de Licitação.

O valor máximo à aquisição é de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais).

O presente orienta e preconiza os limites estabelecidos pelo ordenamento jurídico supracitado, como também o constado no art. 170, inciso IV da CF/1988.

O saldo disponível para a despesa consta no relatório de dotação orçamentária, apresentado pela referida secretaria em anexo a solicitação.

Sem mais para o momento, encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o parecer,

Ivaí-PR, em 27 de outubro de 2020.
Cordialmente,

MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Dosímetros para proteção dos profissionais de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí, que tem como função medir a exposição de um indivíduo à radiação, ruído, vibração e produtos químicos específicos durante um período de tempo, tem dois usos principais: proteção contra danos à saúde humana e para medição da dose em processos industriais.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para Dosímetros para proteção dos profissionais de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí. O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 522,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

Ivaí-Pr, 27 de outubro de 2020.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2020
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 05/11/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE SAÚDE					200.000,00	200.000,00	80.542,12	119.457,88
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00	200.000,00	80.542,12	119.457,88
10.301.1001.2042 Atividades Assistencia Médica Odonto e Sanitaria					200.000,00	200.000,00	80.542,12	119.457,88
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
01850 E 00494 0494/09/02/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					200.000,00	200.000,00	80.542,12	119.457,88
Total Geral					200.000,00	200.000,00	80.542,12	119.457,88

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/11/2020

Contas de despesa: 1850



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2020

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto **Dosímetros** para proteção dos profissionais de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí, que tem como função medir a exposição de um indivíduo à radiação, ruído, vibração e produtos químicos específicos durante um período de tempo, tem dois usos principais: proteção contra danos à saúde humana e para medição da dose em processos industriais.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 27 de outubro de 2020.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



Eduaplane

Município de Ivaí**Solicitação 246/2020****Termo de Referência**

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
246	Aquisição de Material	04/11/2020	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127445-7	TANIA KIELT	0/2020	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	prazo	
Entrega			
Local		Prazo	
Secretaria Municipal de Saúde		10 Dias	

Descrição:

Dosímetros para proteção dos profissionais de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí, que tem como função medir a exposição de um indivíduo à radiação, ruído, vibração e produtos químicos específicos durante um período de tempo, tem dois usos principais: proteção contra danos à saúde humana e para medição da dose em processos industriais.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040028	Dosímetro Padrão de tórax	UN	12,00	14,50	174,00
040029	Dosímetro de tórax	UN	12,00	29,00	348,00
				TOTAL	522,00
				TOTAL GERAL	522,00



Município de Ivaí
Solicitação 246/2020
Termo de Referência

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
246	Aquisição de Material	04/11/2020	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127445-7	TANIA KIELT	472/2020	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
08	SECRETARIA DE SAUDE	Forma	
		prazo	
Entrega			
Local	Prazo		
Secretaria Municipal de Saúde	10 Dias		

Descrição:

Dosímetros para proteção dos profissionais de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí, que tem como função medir a exposição de um indivíduo à radiação, ruído, vibração e produtos químicos específicos durante um período de tempo, tem dois usos principais: proteção contra danos à saúde humana e para medição da dose em processos industriais.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
040028	Dosímetro Padrão de tórax	UN	12,00	14,50
040029	Dosímetro de tórax	UN	12,00	29,00
TOTAL				522,00
TOTAL GERAL				522,00

Segue abaixo documentação para dispensa de licitação:

Cópia do contrato social; OK

CND Receita Federal; OK

CRF - FGTS - Caixa Econômica Federal; OK

CND MUNICIPAL; OK

CND ESTADUAL; OK

CNDT - TST OK

Cartão CNPJ/MF OK

Certidão simplificada da junta comercial; X

Dados bancários para pagamento (pessoa Jurídica). OK

Fw: Dispensa

De Saude Ivai <saudeivai@yahoo.com.br>
Para Keila <keila.licitacao@ivai.pr.gov.br>
Data 2020-10-30 11:04

Contrato Social.pdf (~506 KB) Ultima Alteração Contrato Social.pdf (~1,5 MB) FGTS.pdf (~33 KB)
 Municipal.pdf (~65 KB) Estadual.pdf (~32 KB) Debitos Trabalhistas.pdf (~90 KB)
 Falência e Concordata.pdf (~108 KB) Registro Civil das Pessoas Jurídicas.pdf (~479 KB)
 CNPJ PRO-RAD (2).pdf (~80 KB)

----- Mensagem encaminhada -----

De: Ana Paula Goulart da Silva <renova6@prorad.com.br>

Para: Saude Ivai <saudeivai@yahoo.com.br>; "keila.licitacao@ivai.pr.gov.br" <keila.licitacao@ivai.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 30 de outubro de 2020 11:02:42 BRT

Assunto: Re: Dispensa

Bom dia!

Seguem documentos solicitados.

Dados bancários:

Agência do banco do Brasil

Ag: 0010-8

C/C: 9911-2

Fico à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Paula Goulart da Silva
Renovação de Contratos
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
Telefone: (51) 3287-3500 Fax: (51) 3287-3504
Conheça o nosso site: www.prorad.com.br
Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD

Em qui., 29 de out. de 2020 às 16:36, Saude Ivai <saudeivai@yahoo.com.br> escreveu:

Boa Tarde Ana Paula

Se possível mandar a documentação para a dispensa.

E-mail : keila.licitacao@ivai.pr.gov.br

Documentos necessários

-Copia do contrato social

-CND Receita Federal

- CRF - FGTS -Caixa Econômica Federal

-CND Municipal

-CND Estadual

-CNDT-TST

- Cartão CNPJ/MF

-Certidão simplificada da junta comercial

-Dados Bancários para pagamento (pessoa jurídica)

CONTRATO SOCIAL



Que, fazem entre si, SERGIO FAERMANN, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital à rua Felipe de Oliveira, nº 219 - apt. 202, portador da Carteira de Identidade nº 309334 expedida pela DPC de Porto Alegre, e SERGIO LUIZ LEHA SOUTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à rua Itajai, nº 25 - apt. 401, portador da Carteira de Identidade nº 335617 expedida pela DPC de Porto Alegre, resolvem, de comum acordo, constituírem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A presente sociedade girará sob a denominação social de "COMERCIAL PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA", com sede à Rua Luiz Afonso, nº 413 apt. 11, nesta Capital.

SEGUNDA:- O Capital Social será de Cr\$.20.000,00(Vinte Mil Cruzeiros), integralizados neste ato em moeda corrente Nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

- a) SERGIO FAERMANN - Cr\$.10.000,00(Dez Mil Cruzeiros)
- b) SERGIO LUIZ LEHA SOUTO - Cr\$.10.000,00(Dez Mil Cruzeiros).

TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio será limitada até o total do Capital Social.

QUARTA - Seu ramo de negócio será o Comércio de Equipamentos para diagnóstico-proteção, Equipamentos de segurança e proteção em geral, dosimetria de radiações, radiografia industrial, aplicação de radioisótopos e física médica.

QUINTA - Farão uso da firma, ambos os sócios, indistintamente.

SEXTA - A gerência da sociedade será exercida de comum acordo.

SÉTIMA - Iniciarão suas atividades no dia 1º de setembro de 1975.

OITAVA - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado.

NONA - A retirada de Pró-Labore para o sócio que exercer atividade na presente sociedade, será sempre aquela permitida pela Legislação do Imposto de Renda.

DÉCIMA - Os lucros apurados em Balanço a 31 de agosto de cada ano, serão distribuídos entre os sócios, na proporção de suas cotas sociais, e no caso de haver prejuízo, este ficará em suspenso.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte ou retirada de um dos sócios, a sociedade será dissolvida.

DÉCIMA SEGUNDA - No caso de que um dos sócios queira retirar-se da presente sociedade, deverá cientificar à mesma, por escrito, com a antecedência mínima de 3 (três) meses.

- continua a fl. 2 -



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fe.

Cachoeirinha, 13 de março de 2012.

MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIA

Emol: R\$2,90 + Selo digital: R\$0,25-0070.01.1100002.84710

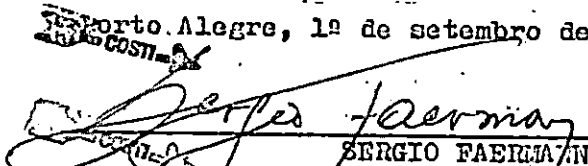
Protocolo de Autenticação
Selo de Autenticação



DÉCIMA TERCEIRA - Ocorrendo a hipótese das cláusulas Décima Primeira ou Décima Segunda, os bens do sócio retirante ou falecido serão pagos em 12(doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a retirada ou morte do respectivo sócio.

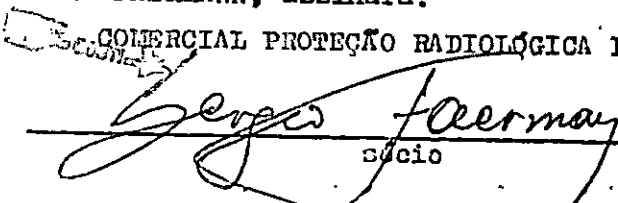
DÉCIMA QUARTA - E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social em 5 (Cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Alegre, 1ª de setembro de 1975.


SERGIO FAERMANN

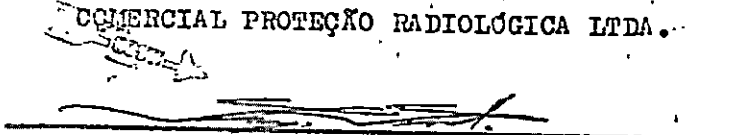

SERGIO LUIZ LENA SOUTO

O sócio SERGIO FAERMANN, assinará:


COMERCIAL PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.

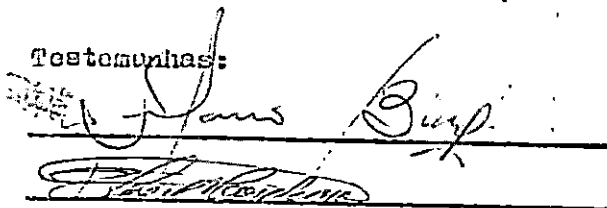
sócio

O sócio SERGIO LUIZ LENA SOUTO, assinará:


COMERCIAL PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.

sócio

Testemunhas:





9.º TABELIONATO

As  firmas, assinaladas com a seta, foram reconhecidas na 1.ª via do presente documento. Dou fé.

Porto Alegre, 31 09/1975

Escritório Compromissado: J. D. A. SAYÃO LOBATO
CALIXTO WENZEL - J. GUEDES DOS SANTOS

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.389.086/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/10/1975
NOME EMPRESARIAL PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 118	COMPLEMENTO EDIF MICHALSKI TERREO	
CEP 94.920-510	BAIRRO/DISTRITO VILA JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO secretaria@zanicontabilidade.com.br		TELEFONE (51) 3221-6666/ (51) 3221-6666	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/10/2020 às 10:42:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ Nº 87.389.086/0001-74
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cachoeirinha - RS.

SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro eletricitista inscrito no CREA/RS sob nº 005354 - D, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS na Rua Professor Carvalho de Freitas, 1336 - Bairro Glória - CEP 91720-090, portador da cédula de identidade SJS/RS 7030375922 e CPF nº 066.644.820-53;

ALWIN WILHELM ELBERN, alemão naturalizado brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista inscrito no CREA/RS sob nº 006674, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS na Travessa Farroupilha, 63 - Bairro Bela Vista - CEP 90450-190, portador da cédula de identidade SJS/RS 6073042761 e CPF nº 111.687.300-15.

Únicos sócios da sociedade simples denominada **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 87.389.086/0001-74, estabelecida no município de Cachoeirinha/RS na Rua Rui Barbosa nº 118 Térreo - CEP 94920-510 com sua última alteração registrada e arquivada no Ofício dos Registros Públicos, Poder Judiciário Comarca de Cachoeirinha/RS, Av. Flores da Cunha 4251, registrado sob o n. 567, folhas 99v, livro A2 em 08/04/2009, serviços de registro civil das pessoas jurídicas da cidade de Cachoeirinha/RS, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar seu contrato social da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

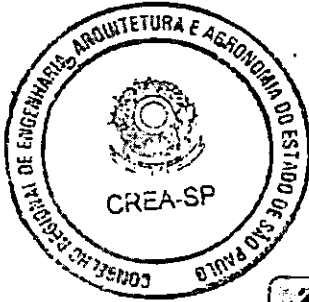
Por unanimidade foi aprovado o aumento de capital social de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais) para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) mediante a criação de 35.000 (Trinta e Cinco Mil) novas quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, as quais são totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional neste ato pelos sócios proporcionalmente as respectivas participações no capital social.

Os sócios aprovam ainda nesta oportunidade a retirada do imóvel de Matrícula Geral nº 67.208 da 1ª Zona de Porto Alegre, dado no aumento de

POSTAL DE REGISTRO DE PROJEITOS

27 SET 2000369139

REGISTRADO



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, constante do verso e anverso, por se tratar de uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Cachoeirinha, 12 de março de 2012

MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIA

Emol: R\$5,90 + Selo digital: R\$0,50-0070.01.1100002.83685 a 83686

[Handwritten Signature]
RITA DE CÁSSIA CANTO
Escritor Autorizado

51212000369139



capital social na alteração contratual registrada sob nº 55855 Folhas 204 do Livro A nº 78 de 05 de setembro de 2006, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), este localizado na Rua Alberto Bins, n. 658, conj. 301, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre - RS, oportunidade na qual realizam a reposição do capital social através de moeda corrente nacional.

Em face da liberação acima o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO.....	R\$ 100.000,00 - 50%
ALWIN WILHELM ELBERN.....	R\$ 100.000,00 - 50%
TO T A L.....	R\$ 200.000,00 - 100%

CLÁUSULA SEGUNDA

Cria-se neste ato 02 filiais, estas deverão ser inscritas no Registro das Pessoas Jurídicas da sede e local onde funcionará, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para a mesma será destinado.

Filial 01 no Município de Cachoeirinha - RS na Av. Flores da Cunha nº 580 Sala 1201- Bairro Vila Santo Ângelo - CEP 94.910-00, cujo capital social destinado a esta filial é de R\$ 17.500,00, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO.....	R\$ 8.750,00 - 50%
ALWIN WILHELM ELBERN.....	R\$ 8.750,00 - 50%
TO T A L.....	R\$17.500,00 - 100%

Filial 02 no Município de São Paulo - SP na Rua Dr. Tirso Martins nº 100 Conj. 207 - Bairro Vila Mariana - CEP 04.120.050, cujo capital social destinado a esta filial é de R\$ 17.500,00, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO.....	R\$ 8.750,00 - 50%
ALWIN WILHELM ELBERN.....	R\$ 8.750,00 - 50%
TO T A L.....	R\$17.500,00 - 100%

27 SET 2006 000369139

FORNAC - FORTALEÇA DE NEGÓCIOS

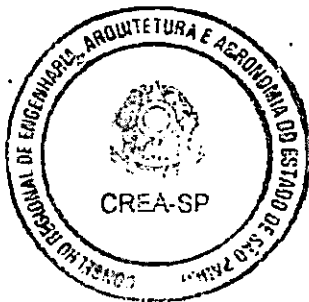


Handwritten signature or initials.

PORTAL DE REGISTRO DE PROFISSIONAIS

27 SET 20000369139

REGISTRADO



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, constante do verso e anverso, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fe.

Cachoeirinha, 12 de março de 2012

MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIA

Emot: R\$5,50 + Selo digital: R\$0,50-0070.01.1100002.83683 a 83994

[Handwritten Signature]
RITA DE CÁSSIA CANTO
Escrivente Autorizado

27 SET 20000369139



CLÁUSULA TERCEIRA

- A sociedade e os sócios ~~entre si~~ resolvem alterar seu objeto social para:
- a) Prestação de serviços na área de engenharia elétrica e engenharia eletrônica.
 - b) Prestação de serviços de engenharia e segurança do trabalho em especial em assuntos que envolvam radiações e proteção radiológica.
 - c) Dosimetria individual de radiações para hospitais, indústrias, clínicas, estabelecimentos de ensino e congêneres.
 - d) Aplicação de radioisótopos e física médica.
 - e) Controle de qualidade em aparelhos de raios x, seus afins e correlatos.
 - f) Supervisão em Radioproteção em Indústrias
 - g) Treinamentos, cursos, etc.

CLÁUSULA QUARTA

Resolvem os sócios inserir na redação da alteração contratual a seguinte cláusula. Os lucros e prejuízos regularmente apurados em balanços gerais serão divididos ou suportados na proporção das quotas de cada sócio.

Parágrafo Único: Na ausência por mais de 180 (cento e oitenta) dias de qualquer dos sócios administradores com exceção de morte a distribuição de lucros dar-se-á da seguinte forma:

AUSENTE.....	40%.
PRESENTE.....	60%.

REGISTRO

2791 000369139

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade e suas filiais serão administradas pelos sócios SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO e ALWIN WILHELM ELBERN já qualificados.

CLÁUSULA SEXTA:

Os administradores nos termos do art. 1.011 § 1º da Lei Nº 10.406/2002 declaram que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

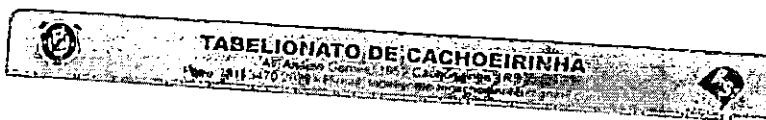
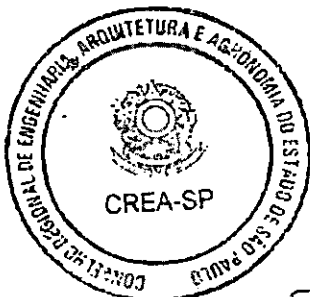


[Handwritten signature]

FORÇA GERAL DO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MARTIN LUTHER KING

27 SET 2000369139

REGISTRADO



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, constante do verso e anverso, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 12 de março de 2012

MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIA

Emol: R\$5,80 + Selo digital: RS0,50-0070.01.1100002.83981 a 83992

Rita de Cássia Canto
RITA DE CÁSSIA CANTO
Escrivente Autorizado

27 SET 2000369139



CLÁUSULA SÉTIMA:

As demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as da presente alteração, continuam em pleno vigor. E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-a na presença de duas (02) testemunhas subscritas, em quatro (04) vias de igual teor e forma;

Cachoeirinha, 12 de fevereiro de 2010.

SERGIO LUIZ LENA SOUTO
RG nº 7030375922 SJS/RS
CPF nº 066.644.820-53

ALWIN WILHELM ELBERN
RG nº 6073042761 SJS/RS
CPF nº 111.687.300-53

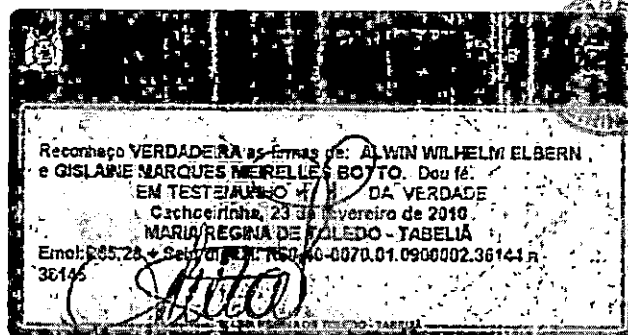
RECEBADO

2181-0000309130

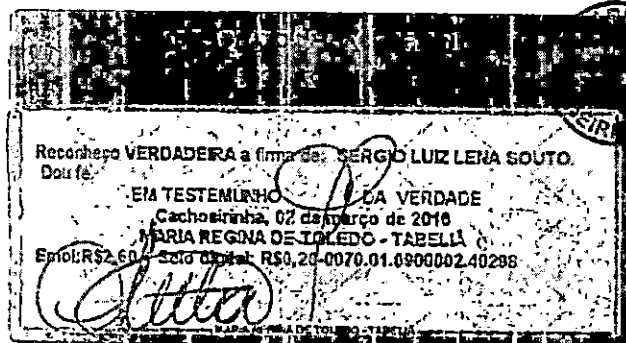
Testemunhas

Nome: Gislaine Marques Merelles Botto
RG nº: 4033869023
CPF nº 588931050-04

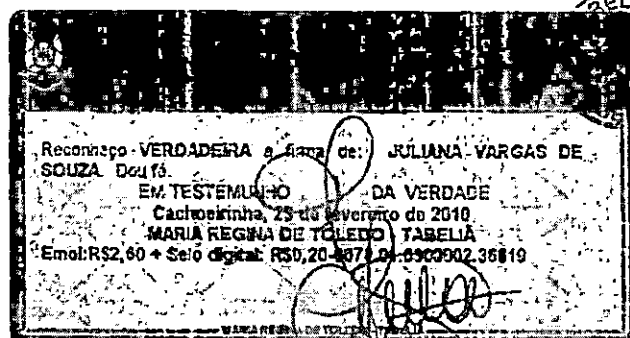
Nome: Juliana Vargas de Souza
RG nº: 1089457924
CPF nº 006.168.190.30



Liliane dos Santos Lacerda
Tabela Substituta



Liliane dos Santos Lacerda
Tabela Substituta



Liliane dos Santos Lacerda
Tabela Substituta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CACHOEIRINHA
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
Av. Flores da Cunha, 4251

CERTIFICO e dou fé, que o presente documento foi apresentado, em Cartório, para ser:

PROTOCOLO: AVERBADO:
Sob o nº: 14.310 Sob o nº: Av.1/567
Fls: 094-v Livro A-03 Fls: 099 Livro: A-02
Em: 16/04/2010 Em: 16/04/2010
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

EMOLUMENTOS
R\$44,90
Tafão: 55 D
Recibo: 2740

SELOS:

006901090001301995 a
006901090001301998
006903070000504655
006904070000500095

Luís Cesar Pereira da Rocha
2º. Registrador Substituto
Reg. N.º 002131 - CPF 294647650120

Faca o pagamento 18/91, fica anotada a inscrição prévia da interessada. Título precário e válida por (noventa) dias.

09 SET 2010

09 SET 2010

Luís Cesar Pereira da Rocha
Agente Administrativo - Reg. 4042
UG/RS/RS/RS/RS

TABELIONATO DE CACHOEIRINHA

Av. Flores da Cunha, 4251 - Cachoeirinha - RS
Fone: (51) 3478 7631 - E-mail: tabelionato@tabelionato.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, constante do verso e anverso, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Cachoeirinha, 12 de março de 2012
MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIA

Emol: R\$5,90 + Selo digital: R\$0,50-0070.01.1100002.83679 a 83590

RITA DE CÁSSIA CANTO
Escrevente Autorizado



Emol.
Estado
Ipsp
R. Civil
T. Justiça

Total

Selos e taxas
Recolhidos
p/verba

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25
Rua XV de Novembro, 244 - 9º Andar - Centro - CEP. 01013-030 - São Paulo/SP
R\$ 290,87 Protocolado e prenotado sob o n.º 410.554 em
R\$ 82,68 20/09/2010 e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 61,24 sob o n.º 369.139, em pessoa jurídica.
R\$ 15,31 São Paulo, 27 de setembro de 2010
R\$ 15,31

R\$ 455,41

Paulo Roberto de Carvalho Régio - Oficial

DANILO DEMORAES OLIVEIRA
Oficial Substituto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:24 do dia 30/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2021.

Código de controle da certidão: **E768.7ACF.C617.0642**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 87.389.086/0001-74
Razão Social: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SS LTDA
Endereço: R RUY BARBOSA 118 TERREO / VILA SANTO ANGELO / CACHOEIRINHA / RS /
94920-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2020 a 17/11/2020

Certificação Número: 2020101903003187653824

Informação obtida em 23/10/2020 11:03:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL
Nº 11588/2020

Razão Social/Nome : PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
CPF/CNPJ : 87.389.086/0001-74
Endereço : Avenida GENERAL FLORES DA CUNHA, 580, 1201 - VILA SANTO ÂNGELO, Cachoeirinha - RS
Cadastro Geral : 49033

Certifico a pedido da parte interessada, e revendo os livros e fichas de lançamentos desta repartição, verifiquei que o referido acima está desonerado de qualquer dívida ou ônus junto a esta Prefeitura, por impostos, taxas ou quaisquer outros tributos vencidos, nada devendo aos cofres municipais até a presente data.

Ressalvando-se, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer dívida, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por ventura venha a ser apurada.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeirinha, 01 de setembro de 2020

A presente certidão tem validade de 90 dias,

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha na Internet, no endereço <https://cachoeirinha.atende.net>, informando o código de chancela abaixo

WGT211203-000-EAZXWTPICSAKFE-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0015587545**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA**
Endereço: **RUA RUY BARBOSA, 118, TERREO ED MICH
JD AMERICA, CACHOEIRINHA - RS**
CNPJ: **87.389.086/0001-74**

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/12/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0025388516**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 87.389.086/0001-74

Certidão nº: 11587111/2020

Expedição: 21/05/2020, às 09:25:02

Validade: 16/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **87.389.086/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Pro-rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda *****
CNPJ: 87.389.086/0001-74*****

Cachoeirinha, 06 de outubro de 2020, às 13h23min

OBSERVAÇÃO: Certidão expedida nos termos do §2º do art. 8º da Resolução 121/2010-CNJ. (Resolução disponível na internet no link: <http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/323-resolucoes/12239-resolucao-no-121-de-5-de-outubro-de-2010>)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
06/10/2020 13h23min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001092365098





CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que, revendo neste Serviço Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, número A-02, nele verifiquei constar nas folhas 99 verso, sob nº 567, em data de 08 de abril de 2009, o registro do **CONTRATO SOCIAL** da empresa: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 87.389.086/0001-74, com sede na rua Rui Barbosa, nº 118, nesta cidade. Onde consta como sócios o Sr. SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO e o Sr. ALWIN WILHELM ELBERN. Cujos atos primitivos estavam devidamente registrados no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, conforme Alteração Contratual datada de 04.03.2009. Certifico outrossim, que foi averbado junto à inscrição acima sob Av.1, em data de 16.04.2010, a Alteração Contratual datada de 12.02.2010. Sendo o último ato praticado neste Serviço Registral, conforme processo aqui arquivado.

O referido é verdade. Dou fé.
Cachoeirinha, 11 de setembro de 2020.

Isabel Cristina Gouvêa de Oliveira
Escritor(a) Autorizada
Port. nº 012/2019

Emolumentos: Total: R\$ 22,90 + R\$ 4,70 = R\$ 27,60
Certidão PJ (1 pgs): R\$ 9,20 (0069.02.1500006.00246 = R\$ 1,90)
Busca: R\$ 8,70 (0069.01.1500006.18536 = R\$ 1,40)
Processamento eletrônico: R\$ 5,00 (0069.01.1500006.18535 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100131 54 2020 00000390 67



Município de Ivaí - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 60/2020

Página:1

Data abertura: 30/10/2020

Data julgamento: 30/10/2020

Data homologação:

			CNPJ: 87.389.086/0001-74				
Produto		UN.	Quantidade	Preço	Marca		
Lote 001 - Lote 001							
001	Dosímetro de tórax	UN	12,00	29,00 *			
002	Dosímetro Padrão de tórax	UN	12,00	14,50 *			
TOTAL DO LOTE				522,00 *	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				522,00			

CNPJ: 87.389.086/0001-74 - PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5525 z

04/11/2020 13:55:57



Equipe

Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 60/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 130278-7 PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA CNPJ: 87.389.066/0001-74 Telefone: (51)3287-3513 Status: Classificado									522,00
Representante: 134407-2 SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO									
Lote 001 - Lote 001									522,00
001	40029 Dosímetro de tórax	UN	12,00	Classificado			29,00	348,00	*
002	40028 Dosímetro Padrão de tórax	UN	12,00	Classificado			14,50	174,00	*
VALOR TOTAL:								522,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2020

Ivaí - PR, 30 de outubro de 2020.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2020** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA de Licitação 060/2020**.

Analizando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 30 de outubro de 2020.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2020

OBJETO: Dosímetros para proteção dos profissionais de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí, que tem como função medir a exposição de um indivíduo à radiação, ruído, vibração e produtos químicos específicos durante um período de tempo, tem dois usos principais: proteção contra danos à saúde humana e para medição da dose em processos industriais.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Dosímetros de tórax	2 UND	R\$ 14,50 x 2 = R\$ 29,00 x 12 meses	R\$ 348,00
Dosímetro padrão de tórax	1 UND	R\$ 14,50 x 12 meses	R\$ 174,00

Valor Global: R\$ 522,00.

CONTRATADO

- PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA de Licitação nº 060/2020** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 30 DE OUTUBRO DE 2020.



IDIR TREVISO- PREFEITO MUNICIPAL



TANIA KIELT- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:D9095173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 060/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020.

OBJETO: Dosímetros para proteção dos profissionais de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí, que tem como função medir a exposição de um indivíduo à radiação, ruído, vibração e produtos químicos específicos durante um período de tempo, tem dois usos principais: proteção contra danos à saúde humana e para medição da dose em processos industriais.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Dosímetros de tórax	2 UND	R\$ 14,50 x 2= R\$ 29,00 x 12 meses	R\$ 348,00
Dosímetro padrão de tórax	1 UND	R\$ 14,50 x 12 meses	R\$ 174,00

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: • **PRO-RAD CONSULTORES EM**
RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 522,00
Dotação orçamentária:
08001101221001207833903000000 3351
Ratificada em 30/10/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6D631685

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 281/2020
LICITAÇÃO Nº: 123/2020 PREGÃO Nº 083/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 062/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 281/2020

Licitação nº: 123/2020

Pregão nº 083/2020

Processo Eletrônico nº 062/2020

OBJETO: Aquisição de 1 (um) nobreak que será utilizado no Projeto de inclusão digital na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.

Descrição: NOBREAK 15Kva Mono230V - SURTI5KRMXLI: RT 15KVA/12KW 230V 12U, PARA SERVIDORES/ NETWORKING - SENOIDAL, GERENCIÁVEL, ON-LINE DUPLA CONVERSÃO, ESTABILIZADO AUTONOMIA PLENA CARGA 8,0 MIN, MEIA CARGA 22 MIN, C/SOFTWARE DE GERENCIAMENTO VIA PORTA SERIAL (DB-9, RS-232) E RJ-45 10/100 BASE-T 2 ANOS DE GARANTIA DESIGN: RACK/TORRE (SEM NECESSIDADE DE OPCIONAIS).

CONTRATADA: FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR

Valor global: R\$ 40.000,00

Prazo de vigência: 03/11/2020 à 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

WESLY FUGHI
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C10E2112

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 282/2020
LICITAÇÃO Nº: 141/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 043/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 282/2020

Licitação nº: 141/2020

Tomada de Preço nº 043/2020

OBJETO: Obra – Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q nas Ruas Ermelino de Leão e Cândido de Abreu.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR

Valor global: R\$ 409.972,76

Prazo de execução: 90 dias

Vigência: 03/11/2020 à 02/11/2021

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9A13EE81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 064/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 064/2017-PMI ADITIVO DE PRAZO E
VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: S.O.S. – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.643.447/0001-00.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 064/2017, firmado com a empresa S.O.S. – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para Implantação e manutenção do software de gerenciamento das informações dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.

Itens Aditivados:

Lote Único – Software da Saúde					
Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1.2	12	Mensal	Manutenção de software, suporte técnico, monitoração do uso do sistema, apresentação de resultado e custos.	2.825,13	33.901,56
TOTAL					33.901,56

VALOR ADITIVADO: R\$ 33.901,56 (Trinta e três mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.

INICIO DA VIGÊNCIA: 27 de Outubro de 2020.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 26 de Outubro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

FORO: Comarca de Maringá – Pr.

Ivatuba - Pr, 27 de Outubro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Ivaí, 05 de novembro de 2020

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:EF99DI20

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO- CORREÇÃO DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA EXTRATO DO TERMO DE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020.**

**REPUBLICAÇÃO- CORREÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020.**

OBJETO: Dosímetros para proteção dos profissionais de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí, que tem como função medir a exposição de um indivíduo à radiação, ruído, vibração e produtos químicos específicos durante um período de tempo, tem dois usos principais: proteção contra danos à saúde humana e para medição da dose em processos industriais.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Dosímetros de tórax	2 UND	R\$ 14,50 x 2= R\$ 29,00 x 12 meses	R\$ 348,00
Dosímetro padrão de tórax	1 UND	R\$ 14,50 x 12 meses	R\$ 174,00

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: • **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**

VALOR GLOBAL: R\$ 522,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903000000 1850

Ratificada em 30/10/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

TANIA KIELT

Secretaria Municipal de Saúde

Gestora do fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:DE78A3DC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 148/2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 098/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 148/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 077/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

(Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/11/2020 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 17/11/2020 – a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 05 de novembro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:E3856360

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 249/2020**

PORTARIA Nº 249/2020

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **GISELE DALZOTO**, Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias referente, ao período aquisitivo de 23/01/19 a 23/01/20, para o período concessivo de 24 de novembro de 2020 a 08 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de novembro de 2020.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:59B352DE

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 248/2020**

PORTARIA Nº 248/2020

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA NADIA SCHASTAI T. FARIA**, Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 17.10.19 a 17.10.20, para o período concessivo de 09 de novembro de 2020 a 08 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de novembro de 2020.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:BE653570

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 247/2020**

PORTARIA Nº 247/2020

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Sra. **SILVANA APARECIDA SCHASTAI NOVAK**, Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 283/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e pela senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rui Barbosa, 118, Edifício Michalski, térreo, Vila Jardim América, Cachoeirinha (RS), CEP. 94920-510, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.389.086/0001-74, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Alwin Wilhelm Elbern**, brasileiro, residente á Travessa Farroupilha, 63, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90450-190, portador da cédula de identidade nº 6073042761 SJS/RS, do CPF/MF nº 111.687.300-15, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO** pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 060/2020, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de dosímetros para proteção dos profissionais de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí, que tem como função medir a exposição de um indivíduo à radiação, ruído, vibração e produtos químicos específicos durante um período de tempo, tem dois usos principais: proteção contra danos à saúde humana e para medição da dose em processos industriais, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Dispensa de Licitação nº 060/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário de R\$ 14,50 com o valor global de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais) de acordo com as requisições emitidas.

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor total
Dosímetros de tórax	02	14,50 x 2= R\$ 29,00 x 12 meses	348,00
Dosímetro padrão de tórax	01	14,50 x 12 meses	174,00

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Dispensa de Licitação 060/2020 e contrato nº 283/2020).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros

08001103011001204233903000000 1850

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

§ 3º O prazo de entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento no local solicitado na Requisição.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E)- As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F)- Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G)- Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua. Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K)- A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N)- Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O)- A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P)- A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q)- recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R)- não manter sua proposta;

S)- incorrer em inexecução contratual.

T)- A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- fizer declaração falsa na fase de habilitação;*
- apresentar documento falso;*
- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;*
- afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*
- agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;*
- tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A)- As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B)- o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E)- caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F)- quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G)- concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H)- transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J)- da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

A gestora e a fiscal do presente contrato são as senhoras Tania Kiehl e Nicoli Crocoli.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2020.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua. Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

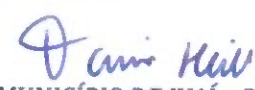
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 06 de novembro de 2020.


MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

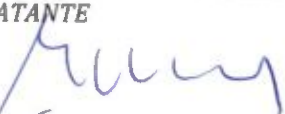
CONTRANTE


MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Tânia Kiert - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE


PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

Alwin Wilhelm Elbern - Representante Legal

CONTRATADA


TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24


Ana Paula Goulart

Renovação de Contrato

CPF: 007.029.450-05

Pro-Rad Cons. Radioproteção S/S Ltda.


TESTEMUNHA

Andreia M. Skeika

CPF/MF 096.455.749-51

MARCIA L. KOZILAKZ

250.115.209-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2020

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 60/2020

Página: 1									
Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 03826-7 PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/LDA CNPJ: 07.396.096/0001-74 Telefone: (011) 3357-3515 Status: Classificado									
Representante: 13467-2 DENISIO LUIZ LEISA BOUTO								522,00	
Lote 001 - Lote 001									
001	40039 Dosimetro de tona	UN	12,00	Classificado			26,00	312,00	*
002	40038 Dosimetro Pessoal de tona	UN	12,00	Classificado			14,50	174,00	*
VALOR TOTAL							522,00		

[Handwritten signatures and initials]

Ante o fato de que a obra não se iniciou, a presente rescisão se dá sem a efetivação de pagamento de qualquer valor indevido, dando o CONTRATADO ampla geral e irrevogável quitação, a que título for, de todo e qualquer valor referente ao contrato ora rescindido, nada mais tendo a reclamar com relação ao referido contrato.

Ivaí, 07 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE IVAÍ

Contratante

CEGE ENGENHARIA LTDA

Contratado

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:0F719CA4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 295/2019 LICITAÇÃO Nº 092/2019 PREGÃO Nº 074/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 004/2019

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 295/2019

LICITAÇÃO Nº 092/2019

PREGÃO Nº 074/2019

MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, e a senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Ody Silveira, nº 575, Alto Boa Vista, Londrina/PR, CEP. 86083-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.984.213/0001-99, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Ricardo Antônio Martins**, brasileiro, residente à Rua Eurico Hummig, nº 255, apto 304- torre Azaléia, Londrina/PR, portador da cédula de identidade nº 7.243.254-1 SSP/PR, do CPF/MF nº 006.108.249-02, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: O fornecimento pela contratada ao contratante de equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí – Pr. – Lotes 014 e 019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme as cláusulas 7ª e 13ª fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato original até 23/11/2020, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 23 de outubro de 2020.

Município de Ivaí - PR

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

TÂNIA KIELT

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RICARDO ANTÔNIO MARTINS

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:055FBA96

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO REPRESENTANTE LEGAL
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 283/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020

REPUBLICAÇÃO

CORREÇÃO REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 283/2020

Dispensa de Licitação nº 060/2020

OBJETO: Aquisição de dosímetros para proteção dos profissionais de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí, que tem como função medir a exposição de um indivíduo à radiação, ruído, vibração e produtos químicos específicos durante um período de tempo, tem dois usos principais: proteção contra danos à saúde humana e para medição da dose em processos industriais, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor total
Dosímetros de tórax	02	14,50 x 2 = R\$ 29,00 x 12 meses	R\$ 348,00
Dosímetro padrão de tórax	01	14,50 x 12 meses	R\$ 174,00

CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 522,00

VIGÊNCIA: 06/11/2020 à 05/11/2021

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

TÂNIA KIELT, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ALWIN WILHELM ELBERN

Representante legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:CB9D9807

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 250/2020

PORTARIA Nº 250/2020

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **NICOLI CROCOLI**, Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias, para o período concessivo de 24 de novembro de 2020 a 08 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de novembro de 2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:FF4E6E11

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 251/2020

PORTARIA Nº 251/2020

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁREPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO REPRESENTANTE LEGAL
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 283/2020
Dispensa de Licitação nº 090/2020

OBJETO: Aquisição dos dosímetros para proteção dos profissionais de radiologia do Hospital Municipal de Ivai, que tem como função medir a exposição de um indivíduo à radiação, ruído, vibração e produtos químicos específicos durante um período de tempo, tem dois usos principais: proteção contra danos à saúde humana e para medição da dose em processos industriais, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor total
Dosímetros de tórax	02	14,50 x 2= R\$ 29,00 x 12 meses	R\$ 348,00
Dosímetro padrão de tórax	01	14,50 x 12 meses	R\$ 174,00

CONTRATADA: PRO-RAO CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor total: R\$ 522,00

VIGÊNCIA: 06/11/2020 a 05/11/2021

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020

Idir Trevisio – Prefeito Municipal
Tânia Kiel, Secretária Municipal de Saúde – Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Alwin Wilhelm Ebert – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁAVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 -
PROCESSO Nº 165/2020

O Município de Reserva, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, TORNA PÚBLICO, a CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020 - PMRES/PR, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e entidades cadastradas no SISPA, conforme com a Lei nº 10.696/2003 e Resoluções do OGPAA. O período de apresentação das propostas de fornecimento e documentação para habilitação será do 11/11/2020 a 10/12/2020 (30 dias), no horário de expediente das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, na Secretaria de Educação e Cultura, com sede à Avenida Coronel Rogério Borja nº 450, Centro, CEP: 84320-000, em Reserva/PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229/7476/SysPortal/public/paginaConteudo.xhtml?seccioni=0A62326459BCDD9A9BD239BEA5F9A6C7?categoriaId=777>, ou ainda, solicitado pelo e-mail: reservaticacoes@gmail.com. Reserva (PR), 09 de novembro de 2020.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

POSITIVO EDUCACIONAL LTDA., inscrito no CNPJ/ME sob nº 02.343.359/0018-35, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Ponta Grossa a Licença Ambiental de Instalação, válida até 09/11/2022, para o empreendimento situado na Rua Santos Dumont, 400, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-360.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSITIVO EDUCACIONAL LTDA., CNPJ/ME nº 02.343.359/0018-35, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa a Licença de Operação para o empreendimento localizado na Rua Santos Dumont, 400, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-360.

SERVIÇO DISTRITAL DE PIQUETOS

Rua General Cândido Rondon, nº 505, Nova Rússia.
Município e Comércio de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3227 - 5660

EDITAL DE PROCLAMAM-SE

Fago saber que pretendo casar-me e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

MAILON ARNALDO PABIS e SABRINA MAXIMIANO RIBEIRO
ADRIEL GUARIDO RAMPATO e IVELIZE MARIA DE LIMA RUSSO
FERNANDO DE FREITAS e CLEUZA APARECIDA PASTUCHEN
WILLIAM BUSSE e BEATRIZ FIGUEIREDO DE ALMEIDA DURANTE
JONATAN VARGAS e MARCIA MARGARETE DA ROCHA PEREIRA
CESAR FELIPE OPATO e DANIELE CRISTINA MADUREIRA
MATHEUS ROMUALDO CORDEIRO MARTINS e BEATRIZ FERNANDES BRUNKE
MARCUS ANTONIO FERREIRA DE CAMPOS DINIZ e
ELISANGELA APARECIDA FERREIRA
RAFAEL AUGUSTO GASTI e LARISSA VITÓRIA PUCCI MARTINS
LEANDRO PADILHA BARBOSA e VANESSA DIAS MONTEIRO
EVERTON SANTOS e PALOMA CAMILA GONÇALVES PINTO
DOUGLAS RODRIGO FRÖES e JENIFFER GROSSI
GUILHERME NAKAO TANNI e RENATA MERCER

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 121/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
047/2020

PROCESSO Nº 092/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA. LOCADOR: EM RAZÃO DO FALCIMENTO DO LOCADOR SR. JOSÉ CINCINATO AIRES CORREIA. O SUCEDE NA RELAÇÃO JURÍDICA O ESPÓLIO DE JOSÉ CINCINATO AIRES CORREIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELOS HERDEIROS ALDINE HORNUNG AIRES CORREIA INSCRITA NO CPF SOB O Nº 022.593.349-70, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 6.910.263-8, CAROLINE HORNUNG AIRES CORREIA INSCRITA NO CPF SOB O Nº 039.576.879-93, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 7.062.049-9, MARIANA HORNUNG AIRES CORREIA INSCRITA NO CPF SOB O Nº 034.067.859-30, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 7.286.568-5, LEONARDO DE ALMEIDA AIRES CORREIA INSCRITO NO CPF SOB O Nº 095.020.519-20, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 12.333.200-8 E JOÃO VITOR DE ALMEIDA AIRES CORREIA INSCRITO NO CPF SOB O Nº 118.320.049-88, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 12.333.176-1, E, AINDA, PASSA A INTEGRAR, DE FORMA DIRETA, NA QUALIDADE DE 2º LOCADOR A SRA. MARIA DE FÁTIMA HORNUNG CORREIA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB O Nº 1.034.444-0 E INSCRITA NO CPF SOB O Nº 390.898.439-49, EM RAZÃO DE SER COPROPRIETÁRIA DO IMÓVEL LOCADO NA PROPORÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO). OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA TRANSFERÊNCIA DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, VISANDO AMPLIAR A QUANTIDADE DE LEITOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE NECESSITAREM INTERNAMENTO ATÉ QUE SEJA POSSÍVEL A SUA TRANSFERÊNCIA/REMOÇÃO PARA HOSPITAIS REGIONAIS OU ESPECIALIZADOS CONFORME O CASO EXIGIR. VALOR: PERMANENTE INALTERADO, OU SEJA R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS MENSIS) SENDO QUE AO ESPÓLIO DE JOSÉ CINCINATO AIRES CORREIA, CABERÁ O VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), E À MARIA DE FÁTIMA HORNUNG CORREIA CABERÁ O VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). FUNDAMENTO: LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 295/2019
LICITAÇÃO Nº 002/2019
PREGÃO Nº 074/2019

MODALIDADE ELETRÔNICA 094/2019

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISIO, Prefeito Municipal, residente à Rua Dr. Ferreira Corrêa, centro, Ivai – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.280-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.838.180-01, e a senhora TÂNIA KIEL, Secretária Municipal de Saúde – Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 6.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00, e sua denominação CONTRATANTE, e a empresa R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Ody Silveira, nº 575, Alto Boa Vista, Londrina/PR, CEP: 86083-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.984.213/0001-99, neste ato denominada CONTRATADA, nesta ato representada pelo Senhor Ricardo Antônio Martins, brasileiro, residente à Rua Eurico Hummel, nº 255, apto 304- Torre Azaléia, Londrina/PR, portador da cédula de identidade nº 7.243.254-1 SSP/PR, do CPF/MF nº 008.108.249-02, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.

OBJETO: O fornecimento pela contratada ao contratante de equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivai – Pr. – Lotes 014 e 019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme as cláusulas 7ª a 13ª fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato original até 12/31/2020, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai, 23 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Trevisio - Prefeito Municipal

Tânia Kiel - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Ricardo Antônio Martins - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de Serviço de Assessoria Técnica e Treinamento nas Áreas de Planejamento e Gestão de Projetos pelo período de 02 meses.

Valor Mensal: R\$ 3.800,00.

Valor Global: R\$ 7.600,00.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.

CONTRATADA: DESENVOLVER-GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI-ME

Dotação orçamentária:

030011022040220073390390000 0320

030011022040220073390390000 0321

Ratificado em 08/11/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Idir Trevisio - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa para consultoria e manutenção das cadastros odontológicos do município. Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ODONTONEWTEC-EDINILSON DE MENEZES

VALOR GLOBAL: R\$ 11.983,00

Dotação orçamentária:

0800110301100124233603900000 1920

Ratificado em 08/11/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Tânia Kiel - Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ
CONTRATADO: CEGE ENGENHARIA LTDA
As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato nº 173/2020, celebrado em 24 de junho de 2020, para a execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, da Rua Miguel Padilha, na sede desta municipalidade, o que fazem mediante as seguintes condições:

1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato 173/2020, celebrado entre as partes, consoante as disposições do ajuste acima indicado, razão pela qual o CONTRATADO faz a entrega de todos os documentos e equipamentos que recebeu por ocasião do início da relação contratual.

2. Ante o fato de que a obra não se iniciou, a presente rescisão se dá sem a efetivação de pagamento de qualquer valor indevido, dando o CONTRATADO ampla geral e irrevogável quitação, a que tudo far, de todo e qualquer valor referente ao contrato ora rescindido, nada mais tendo a reclamar com relação ao referido contrato.

Ivai, 07 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE IVAÍ
CONTRATANTE

CEGE ENGENHARIA LTDA
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020
PROCESSO Nº 166/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada em serviços e materiais de vidraria. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/11/2020 às 09h00min. LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, Reserva/PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229/7476/SysPortal/public/paginaConteudo.Link.xhtml?relatorioid=622&categoriaId=23>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservaticacoes@gmail.com. Reserva (PR), 09 de novembro de 2020.

SINTAC - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CARAMBAI E REGIÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Carambaí e Região, por seu Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, convoca todos os Trabalhadores (as), da empresa LACTALIS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.049.467/0017-06, com sede na Avenida dos Pioneiros, Parte B 2888, Município de Carambaí - PR, associados ou não ao Sindicato para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, às 13h00min de 13 de novembro de 2020, nas dependências da empresa, situada na Avenida dos Pioneiros, Parte B 2888, Município de Carambaí - PR, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

01- Analisar, discutir e deliberar sobre proposta patronal para celebração de acordo coletivo de trabalho para os períodos de 2019/2020 e 2020/2021 com data base no mês de novembro; 02- Deliberação de deflagração ou não da greve, caso rejeitem a proposta 03- Fixação de Cota de solidariedade/ Taxa negociada conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88 e letra "e" do artigo 513, da CLT, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de cota; 04- Outros assuntos de interesse da categoria. Não havendo quórum para instalação da assembleia em primeira convocação, a mesma realizará-se-á, em segunda convocação, na mesma data e local, uma hora após e se seguirão nas entradas e saídas dos turnos, respeitado o quórum legal. Carambaí, 06 de novembro de 2020. José Batista - Presidente do SINTAC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINTAC - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CARAMBAI E REGIÃO, por seu presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os trabalhadores (as) da empresa CARGILL AGRICOLA S/A, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 17/11/2020 (dezessete de novembro de dois mil e vinte), às 07h00 (sete horas) e às 15h00 (quinze horas), em primeira convocação, nas dependências da empresa, Rodovia PR 090 - Km 115 - Castro-PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Votação por escrutínio secreto para deliberação da proposta final de PPR (PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS - VÁLIDO DE 01/08/2020 a 31/05/2021); b) Outros assuntos de interesse dos trabalhadores.

Não havendo na hora determinada, número legal de presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, estes, serão instalados em segunda convocação, uma hora após os horários da primeira convocação, no mesmo dia e local, com a observância estatutária do número mínimo de presentes. Carambaí, 06 de novembro de 2020. José Batista - Presidente do SINTAC.

PALMEIRA S/A PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS

CNPJ 01.015.322/0001-77

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

(Em Segunda Convocação)

Ficam convocados os senhores acionistas da PALMEIRA S/A PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 de novembro de 2020, às 18 horas à Rua Padre Fernando Guerra, 10, centro, município de Palmeira, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;

c) Deliberar sobre o resultado do exercício;

d) Outros assuntos de interesse da companhia.

Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Rua Cel. Macedo, 146 - centro - Palmeira-PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Palmeira, 04 de novembro de 2020.

Jair Agostini Stadler - Silvio A. Schachtel Ribeiro
Presidente do Conselho de Administração Diretor Presidente

Ana Paula Goulart da Silva <renova6@prorad.com.br>

<licitacao3@ivai.pr.gov.br>

09/11/2020 11:02

ALWIN.pdf (~537 KB) Contrato Social.pdf (~506 KB)

teração contrato social.pdf (~1,5 MB)

atura do contrato, preciso da alteração do nosso diretor. O que consta na minuta está afastado
andemia.
eração para o Sr. Alwin, conforme documentos em anexo.
para questionar quanto a nota de empenho, pois esta é a última semana para liberar a remessa de
o, caso contrário teremos que alterar a vigência também pois não será possível prestar os serviços.
aguardo.

osamente,

Ana Paula Goulart da Silva

Renovação de Contratos

PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.

Telefone: (51) 3287-3500 Fax: (51) 3287-3504

Conheça o nosso site: www.prorad.com.br

Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD

n sex., 6 de nov. de 2020 às 15:10, <licitacao3@ivai.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

segue em anexo contrato para assinatura (não é aceito assinatura
digital). Solicito que o mesmo seja
rubricado em todas as páginas e assinado no campo solicitado.
Favar enviar 03 vias, via correio e confirmar o recebimento do
mesmo.

Qualquer dúvida estou à disposição.

att;

—
Andreia Skeika

Departamento de Compras e Contratos

Prefeitura Municipal de Ivai-PR

Rua Rui Barbosa, 632

Centro

84460-0000 Ivai/PR

(42) 3247-1222

https://webmail.ivai.pr.gov.br/cpsess5626700515/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_safe=1&_uid=1041&_mbox=INBOX&_action=print&_extwin=1



Importante

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar as informações contidas nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Importante

Esta mensagem é destinada *exclusivamente* para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar as informações contidas nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2020.
CONTRATADA: ANDRÉ E. S. SCHILLING - EPP
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 5.041,99
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING
 Representante Legal

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO NÚMERO DO CONTRATO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 284/2020
 Licitação nº: 040/2020
 Pregão Eletrônico nº: 030/2020
 Processo Eletrônico nº: 018/2020

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2020.
CONTRATADA: ANDRÉ E. S. SCHILLING - EPP
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor global: R\$ 5.041,99
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: E6FF9FE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 283/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 283/2020
Dispensa de Licitação nº 060/2020

OBJETO: Aquisição de dosímetros para proteção dos profissionais de radiologia do Hospital Municipal de Ivaí, que tem como função medir a exposição de um indivíduo à radiação, ruído, vibração e produtos químicos específicos durante um período de tempo, tem dois usos principais: proteção contra danos à saúde humana e para medição da dose em processos industriais, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor total
Dosímetros de tórax	02	14,50 x 2= R\$ 29,00 x 12 meses	R\$ 348,00
Dosímetro padrão de tórax	01	14,50 x 12 meses	R\$ 174,00

CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor total: R\$ 522,00
VIGÊNCIA: 06/11/2020 a 05/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

TÂNIA KIELT,
 Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: 1FA78830

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 188/2020 LICITAÇÃO Nº 090/2020 PREGÃO Nº 061/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 040/2020

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 188/2020
LICITAÇÃO Nº 090/2020
PREGÃO Nº 061/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 040/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Bernardo Guimarães, nº 500, Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa/PR, CEP 84046-250 inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.224.074/0001-90, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Alexandre Pontes de Freitas**, brasileiro, residente na Rua Silvia Machado de Souza, 141, apto 204, bloco 02, Estrela, Ponta Grossa/PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 7.854.446-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 027.695.799-75, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 37.836,90** (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos), alterando o valor total de **R\$ 152.735,00** para **R\$ 190.571,90**, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 06 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

ALEXANDRE PONTES DE FREITAS
 Representante Legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: 09BEFA9E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 335/2019 LICITAÇÃO Nº 135/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 335/2019
LICITAÇÃO Nº 135/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rui Barbosa, N.º 415, Centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.306.750/0001-75, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Luiz Fernando Ribeiro Pereira**, brasileiro, casado, residente á Rua Rui Barbosa, N.º 450, Centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade nº 48178995SSP/PR, do CPF/MF nº 740.932.159-87, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores

CLASSIFICADOS

PUBLICAÇÃO LEGALPREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 202/2020**
Dispensa de Licitação nº 006/2020

OBJETO: Aquisição de materiais para proteção dos profissionais da radiologia do Hospital Municipal de Ivaí, que tem como função maior a proteção de um indivíduo à radiação, além, também, de produtos químicos essenciais durante um período de tempo, sem que haja interrupção na prestação de serviços à saúde humana e para melhoria do processo industrial, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Produtividade de Ivaí	01	14,00 x 24 meses	R\$ 336,00
Produtividade de Ivaí	01	14,00 x 12 meses	R\$ 174,00

CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM
RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Valor total: R\$ 510,00

VIGÊNCIA: 06/11/2020 a 06/11/2021

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020

Idr Trevisan - Prefeito Municipal

Tárcio Klatt, Secretário Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Sérgio Luis Lora Souto - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO**
PÚBLICO Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sito à Rua Sete de Setembro, 278 - Centro - Ponta Grossa - PR | CEP 84010-350, Ponta Grossa - Paraná, torna pública, que o prazo para inscrição dos possíveis interessados que possuem capacidade técnica de desenvolver e apresentar estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, para subsidiar eventual processo de licitação, relativo a prestação de serviço público de produção e fornecimento de energia com uso do aterro do Terreno do Antigo Alamo do Botiquim e os Recursos provenientes do mesmo (seja na modalidade fotovoltaica, eólica, gás, ou demais possibilidades), fica prorrogado por mais 60 dias a partir de 27/09/2020, tendo em vista o conteúdo no SEI 45315/2020.

Todas as demais informações sobre a inscrição, documentos e requisitos para a participação estarão disponíveis pelo Sítio: www.pg.pr.gov.br.

Ponta Grossa 06 de Novembro de 2020.

PAULO EDUARDO OLIVEIRA DE BARROS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná**PORTARIA Nº 2.953, DE 05 DE**
NOVEMBRO DE 2020.

Sessão: Homologação a resultado do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 059/2020, adjudicatário o objeto do Edital ao vencedor: O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 059/2020, modalidade Pregão Presencial, que consideramos como vencedor para o lote constante do Edital 059/2020 - Pregão Presencial, adjudicatário-lotes o respectivo objeto:

- ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.305.267/0001-36, vencedora para os itens nº 14, 15, 21, 22 e 40;
- DEVY DIONTO DOS REIS FERNANDO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.999.091/0001-32 vencedora para os itens nº 11, 12, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 41, 42, 43 e 44;
- W P DO BRASIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28 vencedora para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de novembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO**
CONTRATO Nº 392/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2016
LOCATÓRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA
LOCADOR: MARCIO AUGUSTO BAGGIO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 843.510.399-49. OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, LICAÇÃO DE IMÓVEL PARA (INSTALAÇÃO) DE 1ª CIA - 1º PELOTÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. PRAZO: PRORROGAÇÃO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2020 PARA DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2021. VALOR: FICA CORRIGIDO MONETARIAMENTE PARA O VALOR DE 2.669,02 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS), MENSAIS, TOTALIZANDO UM VALOR ANUAL DE R\$ 32.028,24 (TRINTA E DOIS MIL, VINTE E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) TENDO COMO BASE O IOP-M. FICAM ALTERADAS AS CLAUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2016 E INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. FUNDAMENTO: Lei Nº 8666/97 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná**REPUBLICAÇÃO**
CORREÇÃO NÚMERO DO CONTRATO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 248/2020**

Dispensa de Licitação nº 052/2020

OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) kits compostos por 02 tapetes, sendo um tapete sanitizante em pó dilúvel para higienização dos pés, produzido em vinil (PVC), formado de no mínimo 48x78cm deverá possuir bordas vedadas que impeçam o vazamento de líquidos, uniformização e antiodor, base emborrachada e tapete aderente com formato de no mínimo 38x58 cm, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: HC SUPRIMENTOS EIRELI - EPP

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

Valor unitário: R\$ 119,75

Valor total: R\$ 2.395,00

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020

Idr Trevisan - Prefeito Municipal

Tárcio Klatt, Secretário Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Valdir Roberto Coll - Representante Legal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa AP Winner Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. CNPJ 00.101.896/0001-03 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para a ampliação do empreendimento de indústria, comércio, envase e transporte de produtos químicos (automotivos, industrial, residencial, agrícola, construção civil, saneantes, cosméticos, higiene e outros), a ser implantada na Rua Jumbo, 86 Cará - Cará, Ponta Grossa, Paraná.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da **Guaratã Energia SPE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.174.336/0001-90, localizada na Cidade de Tibagi, Estado do Paraná, na Praça Edmundo Mercer, 170, Caixa Postal 01, CEP 84.300-000 ("Companhia"), para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 23 de novembro de 2020, às 15:00 horas, por videoconferência nos termos do art. 5º da lei 14.010/2020, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) A redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 478.233,82, sem cancelamento de ações, mantendo-se inalterada a proporção da participação de cada acionista no capital social; (II) O aumento do capital social da Companhia, mediante a incorporação da Reserva de Capital da Companhia, sem a emissão de novas ações; (III) A alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão da deliberação do item "I) e (II)" acima; (IV) Autorizar a diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessários para a implementação das deliberações dos acionistas. Em conformidade com artigo 124 e 135 p 3º, da Lei nº 6.404/76, os documentos objeto das deliberações da Assembleia Geral Ordinária ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, Tibagi, 26 de outubro de 2020. Maria Cristina Cameiro Rooda - Diretora Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Estado do Paraná**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra: Mobiliário Urbano na Praça do Imigrante.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 63.241,73 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos).

DATA: 26 de novembro de 2020, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR. CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass

Membro da CPL

SINTAC - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CARAMEL E REGIÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Caramel e Região, por seu Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, convoca todos os Trabalhadores (as), da empresa SEARA ALIMENTOS LTDA/ JBS FOODS, inscrita no CNPJ nº 02.914.460/0198-46 e 02.914.460/0226-34, com sede na Avenida Perimetral Norte, 901, Município de Caramel - PR, associados ou não ao Sindicato para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, às 10h00min de 12 de novembro de 2020, nas dependências de empresa, situada na Avenida Perimetral Norte, 901, em Caramel, Paraná, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 01 - Avaliar, discutir e deliberar sobre proposta patronal para celebração de acordo coletivo de trabalho para os períodos de 2020/2021 com data base no mês de novembro; 02 - Deliberação de deliberação ou não da greve, caso rejeitem a proposta 03 - Fixação de Coim de solidariedade/ Taxa negocial conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88 e letra "d" do artigo 513, da CLT, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de cunho; 04 - Outros assuntos de interesse da categoria. Não havendo quórum para instalação da assembleia em primeira convocação, a mesma realizará-se, em segunda convocação, na mesma data e local, uma hora após e se seguirão nas entradas e saídas dos turnos, respeitado o quórum legal. Caramel, 06 de novembro de 2020. José Batista - Presidente do SINTAC.

**2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B. os contraentes:

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, sem caratê, no lugar de costume.

CRISTIANO MACIEL e ADRIANE BARBOSA
VALDECIR DE SOUSA SILVA e PAULA ANGELINA SPEKALSKI DE SOUSA
RUBENS PEREIRA e ANITA BONFIM
CLAUDIO MACIEL e FABIANE CRISTINA FERREIRA
ARTHUR ANTONY RIOS RODRIGUEZ e VITÓRIA DA APARECIDA FERREIRA
BATISTA DE JESUS
LEANDRO ANDRÉ DALLA PORTA e EVELYN ROCHA DA SILVA
RAFAEL GARDINAL e LARISSA FERNANDA LARA DE SOUZA
JOSÉ BITTAR NETO e SANDI DAIANE RIBAS

Cláudia Aparecida Guntlinger Pavanatti
Oficial Inteira**Locação de**
IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS

suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpr.com.br